

PUBLICADO
28/03/23
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/ 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

O Município de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e conforme Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Leis Municipais que regulamentam a contratação temporária e demais preceitos de Direito Público torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de FISIOTERAPEUTA mediante as condições estabelecidas neste edital.

Cláusula 1 – Da Função

- 1.1.** A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos aos/às cargos/funções públicos/públicas que especifica, vinculadas à operacionalização e recomposição de seus quadros de pessoal e considerando que não pode haver a descontinuidade dos serviços públicos prestados por intermédio das Secretarias Municipais, em especial a Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2.** A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais que regulamentam a contratação temporária.
- 1.3.** O Contrato terá prazo de 06 (seis) meses ou antecipado o seu término nas hipóteses legais, podendo o prazo ser prorrogado por igual período e sucessivo período.
- 1.4.** A remuneração será equivalente ao valor fixado conforme anexo II deste Edital.

PUBLICADO
28 / 03 / 2023
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG



GABINETE DO PREFEITO

Cláusula 2 – Da Inscrição

2.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas nos dias **29 e 30 de março de 2023**, no horário das **08h00min às 11h30min**, e das **13h00min às 16h00min**, na Secretaria Municipal de Saúde", localizada na Rua do Rosário, 301, bairro do Rosário, nesta cidade.

2.2. São requisitos para inscrição:

2.2.1. Possuir habilitação técnica e jurídica na data das inscrições;

2.2.2. Possuir a habilitação exigida para o cargo, nos termos da Lei Federal de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;

2.2.3. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

2.3. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontrará à disposição, no local de inscrição e anexar os documentos exigidos na sub-cláusula 6.1.3.

2.4. O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

2.4.1. A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato.

Cláusula 3 – Da Avaliação Psicológica

3.1. A avaliação psicológica será destinada à avaliação de capacidades psicológicas e de desenvolvimento potencial das funções elencadas neste Edital.



GABINETE DO PREFEITO

3.2. O processo de avaliação psicológica ocorrerá no dia **31 de março de 2023** na **UBS Materno Infantil Dr. Expedito Bessa de Magalhães**, situada à Rua do Rosário, nº 400, bairro Rosário, em Francisco Badaró, das 08h00min às 16h00min.

3.3. Os critérios de avaliação / assuntos a serem abordados na avaliação do candidato estão discriminados no Anexo IV – Das Avaliações Psicológicas.

Cláusula 4 - Dos Recursos

4.1. Os pedidos de recursos dos resultados da classificação preliminar deverão ser dirigidos, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 04 a 05 de abril de 2023.

4.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

4.3. Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo.

Cláusula 5 – Da Homologação do Processo de Seleção

5.1. Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo - com os relatórios e classificação dos candidatos - para apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG).

5.2 Depois de cumpridas as etapas de que tratam o subitem anterior, os resultados serão divulgados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal.

PUBLICADO
28/03/23
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG



GABINETE DO PREFEITO

Cláusula 6 – Da Contratação e Classificação

6.1. A Contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário (**sub-cláusula 1.3**) e será processada com observância à seguinte ordem de prioridade:

6.1.1. Candidato habilitado, obedecido o número de vagas existentes, a ordem de classificação com base na avaliação psicológica, o interesse público e a necessidade de contratação;

6.1.2. Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

6.2. Para a **INSCRIÇÃO**, o candidato deverá preencher o formulário que se encontrará à disposição, no local de inscrição e anexar os **originais e cópias**, ou **cópias autenticadas** dos documentos relacionados a seguir:

6.2.1. Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Diploma de Conclusão ou Certificado de Conclusão de curso;

6.2.2. Documento de Identidade;

6.2.3. Comprovante de quitação eleitoral emitida pelo TSE;

6.2.4. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

6.2.5. CPF;

6.2.6. Comprovante de residência;

PUBLICADO

28/03/23

**PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG**



GABINETE DO PREFEITO

6.2.7. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

6.2.8. Título eleitoral;

6.2.9. Inscrição no Conselho de Classe competente e comprovante atualizado de registro ativo;"

6.3. No ato da **CONTRATAÇÃO**, o candidato deverá apresentar, pessoalmente, os **ORIGINAIS E CÓPIAS** dos documentos relacionados a seguir:

6.3.1. Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Diploma de Conclusão ou Certificado de Conclusão de curso;

6.3.2. Documento de Identidade;

6.3.4 Comprovante de quitação eleitoral emitida pelo TSE;

6.3.5. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

6.3.6. CPF;

6.3.7. Comprovante de residência;

6.3.8. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

6.3.9. 01 foto 3 x 4 recente;

6.3.10. Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos;

6.3.11. Título eleitoral;

6.3.12. Inscrição no Conselho de Classe competente e comprovante atualizado de registro ativo;

PUBLICADO
28 / 03 / 2023
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG



GABINETE DO PREFEITO

6.3.13. Certidão de nascimento ou casamento ou documento que ateste o estado civil.

6.3.14. Conta corrente ou conta salário do Branco do Brasil.”

6.4. Havendo empate na Avaliação, considerar-se-á:

6.4.1. Maior Idade.

Cláusula 7 – Da Validade do Processo Seletivo

7.1 Este processo seletivo, considerando a necessidade de operacionalização e recomposição do quadro de pessoal, bem como para suprir necessidades de provimento temporário decorrente de substituições, licenças e afastamentos de servidores efetivos e compor reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, por razões de interesse público.

Francisco Badaró, (MG), 28 de março de 2023.

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA:0706576667
5
Assinado de forma digital por
ANTONIO REGINALDO
MARTINS
MOREIRA:07065766675
Dados: 2023.03.28 09:12:41
+03'00"

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
28 / 03 / 23
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004 / 2023

CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
29 e 30 de março de 2023 – Das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31 de março de 2023 – Das 08h00min às 16h00min	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	UBS MATERNO INFANTIL DR. EXPEDITO BESSA DE MAGALHÃES
03 de abril de 2023 Até as 16h30min	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL
04 e 05 de abril de 2023 Até as 16h30min	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 de abril de 2023	JULGAMENTO DOS RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL
06 de fevereiro de 2023 Até as 17h00min	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL

PUBLICADO
28 / 03 / 23
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/ 2023

QUADRO DE VAGAS

Nº	Cargo / Função	Atribuições	Escolaridade	Jornada	Vagas	Remuneração
1.	FISIOTERAPEUTA	Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior de acordo com as competências da Secretaria ou órgão onde atua; planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades relativas à sua área de conhecimento; elaborar estudos, pesquisas e análises relativas às atividades da unidade onde atua; orientar e supervisionar trabalhos executados por seus auxiliares; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas. Examinar os pacientes, visando determinar diagnósticos; promover a interação terapêutica paciente-médico, no sentido de condicionar o paciente para o tratamento; elaborar o tratamento de prevenção cardiovascular, praticar fisioterapia respiratória através de manobras desobstrutivas; praticar cinesioterapia com intuito de reabilitar os pacientes; emitir atestados médicos quando a situação assim o requerer. Reabilitar pacientes com problemas na parte ortopédica e reumatológica; interpretar exames para confirmar doenças e proceder prognósticos; efetuar tratamento de pacientes, utilizando o processo de fisioterapia para sanar problemas como artrite e outros; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.	Curso superior em Fisioterapia, com registro no CREFITO ativo.	30 h/s	1	R\$ 3.929,37

PUBLICADO
28/03/23
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004 / 2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

RG: _____ **CPF:** _____

TELEFONE CONTATO: _____ **E-MAIL:** _____

CARGO/FUNÇÃO PARA O/A QUAL CONCORRE: _____

DATA E HORÁRIO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- | | |
|--|--|
| 1 – RG..... ()* | 8 – Comprovante de quitação eleitoral emitida pelo TSE..... ()* |
| 2 – CPF..... ()* | 9 – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP () |
| 3 – Certificado ou Diploma Curso Superior correspondente... ()* | 10 – Comprovante de residência ()* |
| 4 – Certificado de Especialização – strictu sensu..... () | 11 – Certificado de reservista, se do sexo masculino ()* |
| 5 – Certificado de Especialização – lato sensu () | 12 – 01 foto 3 x 4 recente () |
| 6 – Certificado de Curso (s) de Aperfeiçoamento..... () | 13 – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos () |
| 7 – Inscrição no Conselho de Classe competente e comprovante atualizado de registro ativo ()* | 14 – Título eleitoral () |
| | 15 – Outros (especificar): _____ |

PUBLICADO
28 / 03 / 2023
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004 / 2023 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

“CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – A Avaliação Psicológica será realizada em data e local divulgados neste edital; A Avaliação Psicológica será feita através de aplicação de testes psicológicos; Na avaliação psicológica serão utilizados testes psicológicos, sendo eles medidas psicométricas para mensurar habilidades específicas, ou seja, características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se o mesmo demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossociais adequados ao desempenho das atribuições. A dinâmica de grupo será utilizada como instrumento auxiliar, visando contribuir com o processo de avaliação, possibilitando assim, a confirmação das características apresentadas nos testes psicológicos. A Avaliação Psicológica será realizada por um profissional psicólogo, devidamente registrado no CRP – Conselho Regional de Psicologia e designado pela Prefeitura Municipal. O candidato que não comparecer na data e hora estabelecidas será eliminado do Processo Seletivo. O candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Psicológica, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial de identidade. Não se realizará qualquer teste ou etapa da Avaliação Psicológica fora dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira, na data estabelecida para realização da Avaliação Psicológica. Não haverá segunda chamada, independente do motivo alegado pelo candidato, nem realização de exame fora da data, local e horário estabelecidos no edital de convocação. Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por outros psicólogos. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase. A lista dos candidatos aptos na Avaliação Psicológica e respectiva pontuação serão publicadas nos locais de divulgação conforme cronograma fixado”.